



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1765

PUBLICADO

DATA: 29 / 03 / 19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 05

Nº EDIÇÃO: 4603

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 147/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Lowe Construção Civil EIRELI EPP, CNPJ 08.644.227/0001-81, localizada na Rua Angelo Catani, n.º 621, L05, Q01, sala 01, Loteamento Residencial Aliança, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, representada por seu titular, Sr. Vilson Lowe, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.513.533-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 740.508.269-68, residente na Av. Paraná, n.º 2162, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 21,91% e suprido em 4,12% o valor do Contrato Original n.º 147/2018, celebrado em 02 de abril de 2018.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 129.035,03 (cento vinte nove mil, trinta cinco reais e três centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 863.706,41 (oitocentos sessenta três mil, setecentos seis reais e quarenta um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

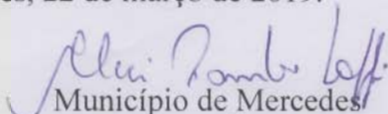



Município de Mercedes

Estado do Paraná


e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de março de 2019.

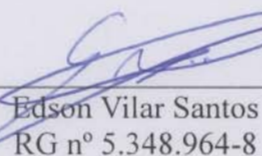

Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Lowe Construção Civil EIRELI EPP
CONTRATADO

Testemunhas:



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Edson Vilar Santos
RG nº 5.348.964-8